



NOTA DE RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação 119/2018

Pregão Presencial 083/2018

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de plantão médico no PAM - Pronto Atendimento do Hospital Municipal Darci José Fernandes.

O pregoeiro e sua equipe de apoio, em suas atribuições legais, comunica a retificação do edital conforme listado abaixo:

Exclui-se o item 07 da Cláusula X:

7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

7.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

7.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

Mantém-se o item 08 da Cláusula XVIII:

8. Ficarão retidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os envelopes de todas as empresas participantes do certame; expirado esse prazo, os representantes das empresas participantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para retirada dos envelopes de documentação. Caso não seja observado o prazo aqui previsto, o(s) envelope(s) de documentação será(o) destruído(s), o que implica em renúncia do direito a possíveis reclamações.

Onde se lê:

MINUTA CONTRATUAL N° _____/2018

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, do 5º ao 10º dia útil de cada mês subsequente à prestação dos serviços, através de crédito em conta bancária jurídica do próprio fornecedor, mediante apresentação da competente Nota Fiscal vistada de aceite pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal, ou em anexo, o detalhamento dos serviços executados, indicando os nomes dos médicos que realizaram os plantões.

4.2.1. - Em caso de alteração de conta bancária, a contratada deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

4.3. A despesa global com a contratação estimada para 12 meses é de R\$1.444.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme o orçamento estimativo realizado pelo Setor de Compras e Licitações e correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2018, e sua correspondente nos anos posteriores.

Ficha: 844 - 02.05.01.10.302.1001.2024.3.3.90.34.00.Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Será efetuado, em até 10 dias, através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

6.1.1. - **Em caso de alteração de conta bancária, a contratada deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.**

6.2. Os pagamentos serão efetuados na proporção de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** por servidor, totalizando em 703 servidores, correspondente a **R\$105.450,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais aplicando-se a taxa administrativa do vencedor, conforme dados repassados ao Setor de Compras e Licitações e correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2018:

Ficha: 844 - 02.05.01.10.302.1001.2024.3.3.90.34.00.Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, do 5º ao 10º dia útil de cada mês subsequente à prestação dos serviços, através de crédito em conta bancária jurídica do próprio fornecedor, mediante apresentação da competente Nota Fiscal vistada de aceite pela Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Presidente Olegário – MG
Praça Dr. Castilho, nº 10 – Centro – 38750-000

☎ (34) 3811-1231 (34) 3811-1560

www.po.mg.gov.br – E-mail: compras@po.mg.gov.br

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal, ou em anexo, o detalhamento dos serviços executados, indicando os nomes dos médicos que realizaram os plantões.

4.2.1. - Em caso de alteração de conta bancária, a contratada deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2018 e sua correspondente nos anos posteriores.

Ficha: 844 - 02.05.01.10.302.1001.2024.3.3.90.34.00.Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização

Demais condições deste edital permanecem inalteradas.

Presidente Olegário/ MG, 05 de novembro de 2018.

Cleverson C. dos Santos Araújo
Pregoeiro Oficial

Camila Fonseca da Silva
Equipe de Apoio

Larissa Virgínia M. Silva
Equipe de Apoio